



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
INSTRUMENTAL DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS
PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL 03/SASC/2020

Organização da Sociedade Civil: Vila de Assistência e Proteção dos Idosos - VAPI
CNPJ: 96.488.556/0001-48

Critérios de julgamento	Pontuação dos Membros da Comissão	Média Comissão
(A) Informações sobre as ações a serem executadas	- Grau de pleno atendimento (2,0) [X] - Grau satisfatório de atendimento (1,00) [] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [] A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2
(B) Informações sobre a metodologia a ser aplicada	- Grau de pleno atendimento (2,0) [X] - Grau satisfatório de atendimento (1,0) [] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [] A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2
(C) Informações sobre as metas a serem atingidas em termos quantitativos e mensuráveis	- Grau de pleno atendimento (2,0) [X] - Grau satisfatório de atendimento (1,0) [] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [] A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2
(D) Informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas	- Grau de pleno atendimento (2,0) [X] - Grau satisfatório de atendimento (1,0) [] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [] A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2
(E) Informações sobre os prazos para execução das ações e para o cumprimento das metas	- Grau de pleno atendimento (2,0) [X] - Grau satisfatório de atendimento (1,0) [] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [] A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2
(F) Informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas	- Grau de pleno atendimento (2,0) [X] - Grau satisfatório de atendimento (1,0) [] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [] A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	2
(G) A adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano, do programa ou da ação que insere a parceria	- Grau de pleno adequação (2,0) [X] - Grau satisfatório de adequação (1,0) [] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [] A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2
(H) A adequação da proposta ao valor de referência ou valor máximo da proposta constante do Edital de Chamamento	- Grau de pleno adequação (2,0) [X] - Grau satisfatório de adequação (1,0) [] - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) [] A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2
(I) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto	- Grau de pleno da descrição (2,0) [X] - Grau satisfatório da descrição (1,0) [] - O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errôneo (0,0) [] A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta	2
Pontuação Total Obtida		18

Maria Benedita J. Gonçalves
Coordenação
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

Vanessa Fonseca Marques Castro
Coordenação Programa Viva/POP
Matrícula 30.382-7
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

Adriana Moraes
Chefe
Proteção Social Básica
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

Maria Quênia de Freitas
Gestor de Convênios
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

São José dos Campos, 25 de novembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

Classificação

A classificação para cada quesito de avaliação de que trata a Metodologia de Pontuação da Tabela acima, constante do Edital, deverá ser feita segundo os seguintes conceitos:

- a) **Grau de Pleno Atendimento:** texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do Edital e seus anexos: correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta de plano de trabalho com a estrutura especificada pelo Edital; clareza e objetividade da exposição – Pontuação 2,0.
- b) **Grau Satisfatório de Atendimento:** texto com informações mínimas para compreensão do tema; com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta de plano de trabalho, sem objetividade ou clareza – Pontuação 1,0.
- c) **Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório ou Errôneo:** texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado; as informações não correspondem ao solicitado neste Edital.

Para aferição da nota, será atribuída pontuação de 0 (zero), 1 (um) ou 2 (dois) para cada item, sendo:

- I. 0 (zero): não atende;
- II. 1 (um): atende parcialmente;
- III. 2 (dois): atende completamente.

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: COM BASE NOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, ASSIM CONSIDERADA A MÉDIA ARITMÉTICA DAS NOTAS LANÇADAS POR CADA UM DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, EM RELAÇÃO A CADA UM DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO. A NOTA FINAL CORRESPONDERÁ À SOMA DOS PONTOS OBTIDOS EM CADA UM DOS ITENS, SENDO A PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 18 (DEZOITO) PONTOS.

Vanessa Fátima Mendes /
Coordenadora Técnica /
Téc. de Apoio Social /
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão

Vanessa Fátima Mendes /
Coordenadora Técnica /
Téc. de Apoio Social /
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS

OSC: Vila de Assistência e Proteção dos Idosos - VAPI

DOCUMENTOS

Entregar na data e horário fixado – protocolo do envelope	X
Condição do envelope: lacrado, endereçado nominalmente à comissão de seleção, com referência ao Edital de Chamamento nº 03/SASC/2020, com identificação da OSC proponente na parte externa, indicando nome, endereço completo, CNPJ, número de telefone comercial da entidade, nome da pessoa para contato pessoal e respectivo endereço eletrônico.	X
Cópia do Estatuto Social	X
Comprovante do CNPJ – cadastro min. 1 ano	X
Ata de Posse da Atual Diretoria	X
Anexo II – Plano de Trabalho - impresso e versão digital (CD ou pen drive) no formato PDF (impressa em papel timbrado da OSC, com todas as páginas numeradas e rubricadas e a última assinada por seu representante legal)	X
Anexo VII – Declaração sobre as Instalações e Condições Materiais	X

ANÁLISE:

Plano de Trabalho – com base no Anexo II - impresso e versão digital (CD ou pen drive) no formato PDF (impressa em papel timbrado da OSC, com todas as páginas numeradas e rubricadas e a última assinada por seu representante legal)	X
Plano de Trabalho - Anexo II - Estimativas das despesas a serem realizadas na execução das atividades incluindo custos indiretos necessários a execução (Anexo II)	X
Descrição dos serviços, como equipe de referência, metas de atendimento e medidas de acessibilidade devem estar de acordo com o anexo I do Edital – Termo de Referência	X
Declaração de Ciência, concordância e veracidade das informações e documentos apresentados (Anexo III)	X
Pagamento em espécie – constar no Plano de Trabalho e justificar o motivo se for imprescindível.	
Apresentar estimativa de despesas deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, tais como três cotações, tabelas de preço, publicações especializadas ou outras fontes de informação.	X
No mínimo 01 ano de Cadastro Ativo	X
Comprovação de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante	X
4- Considera-se OSC (vide EDITAL) cópia do estatuto social da entidade (art. 2º Lei 13019/2014 e art. 3º parag 1º da LOAS Lei 12435/11)	X

Metodologia

A metodologia para a realização da análise deverá considerar a avaliação do conjunto dos documentos contidos nos envelopes entregues pelas OSCs, levando-se em consideração a experiência anterior da OSC, a capacidade técnica e operacional, a capacidade técnica expressa pela elaboração do Plano de Trabalho para a execução das metas, os valores contemplados nas Planilhas de despesas e o valor para execução do objeto, requisitos e os documentos solicitados no Edital para habilitação.

Eliminação - Serão eliminadas as propostas:

- Que não se enquadrem nos critérios e regras deste Edital;
- Que não tenham sido protocoladas na data limite deste Edital.

E o plano de trabalho da organização Social que:

- Apresentar nota final igual ou inferior a 10 (dez) pontos;
- Obtiver nota 0 (zero) nos critérios de julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

III. Apresentar valor global acima do teto previsto no Edital.

Empate - das OSC:

Nome:

Análise com os critérios abaixo, na seguinte ordem, para desempate:

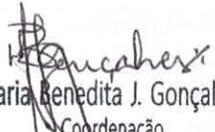
Nome da OSC e CNPJ	Maior nota no item de adequação (G)	Maior nota nos itens de consistência (A), (B), (C), (D), (E) e (F)	Maior nota no item de articulação (I)	Possui CEBAS – maior tempo de certificação	Maior tempo de abertura no CNPJ de sua matriz	Sorteio	Classificação
							1ª
							2ª

- Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

Será obrigatoriamente justificada a seleção de Proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante deste Chamamento Público.

Classificação das propostas - As Propostas de Plano de Trabalho não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos Critérios de Julgamento item 2 do Anexo IV, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

A classificação das propostas ocorrerá pela análise e avaliação comparativa das mesmas, de acordo com os critérios de julgamento e com a proposta de pontuação constante no item 2 do Anexo IV (Declaração da não ocorrência de impedimentos).


Maria Benedita J. Gonçalves
Coordenação
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão


Vanessa Fonseca Marques Castro
Coordenação Programa Viva/POP
Matricula 30.382-7
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão


Adriana Moraes
Chefe
Proteção Social Básica
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão


Maria Quitéria de Freitas
Gestor de Convênios
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO

ANÁLISE TÉCNICA DAS PROPOSTAS

OSC: Centro de Defesa da Criança e Adolescente Jair Jesuíno Trindade

DOCUMENTOS

Entregar na data e horário fixado – protocolo do envelope	X
Condição do envelope: lacrado, endereçado nominalmente à comissão de seleção, com referência ao Edital de Chamamento nº 03/SASC/2020, com identificação da OSC proponente na parte externa, indicando nome, endereço completo, CNPJ, número de telefone comercial da entidade, nome da pessoa para contato pessoal e respectivo endereço eletrônico.	X
Cópia do Estatuto Social	NÃO
Comprovante do CNPJ – cadastro min. 1 ano	NÃO
Ata de Posse da Atual Diretoria	NÃO
Anexo II – Plano de Trabalho - impresso e versão digital (CD ou pen drive) no formato PDF (impressa em papel timbrado da OSC, com todas as páginas numeradas e rubricadas e a última assinada por seu representante legal)	X
Anexo VII – Declaração sobre as Instalações e Condições Materiais	NÃO

ANÁLISE:

Plano de Trabalho – com base no Anexo II - impresso e versão digital (CD ou pen drive) no formato PDF (impressa em papel timbrado da OSC, com todas as páginas numeradas e rubricadas e a última assinada por seu representante legal)	
Plano de Trabalho - Anexo II - Estimativas das despesas a serem realizadas na execução das atividades incluindo custos indiretos necessários a execução (Anexo II)	
Descrição dos serviços, como equipe de referência, metas de atendimento e medidas de acessibilidade devem estar de acordo com o anexo I do Edital – Termo de Referência	
Declaração de Ciência, concordância e veracidade das informações e documentos apresentados (Anexo III)	
Pagamento em espécie – constar no Plano de Trabalho e justificar o motivo se for imprescindível.	
Apresentar estimativa de despesas deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, tais como três cotações, tabelas de preço, publicações especializadas ou outras fontes de informação.	
No mínimo 01 ano de Cadastro Ativo	
Comprovação de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante	
4- Considera-se OSC (vide EDITAL) cópia do estatuto social da entidade (art. 2º Lei 13019/2014 e art. 3º parág 1º da LOAS Lei 12435/11)	

Metodologia

A metodologia para a realização da análise deverá considerar a avaliação do conjunto dos documentos contidos nos envelopes entregues pelas OSCs, levando-se em consideração a experiência anterior da OSC, a capacidade técnica e operacional, a capacidade técnica expressa pela elaboração do Plano de Trabalho para a execução das metas, os valores contemplados nas Planilhas de despesas e o valor para execução do objeto, requisitos e os documentos solicitados no Edital para habilitação.

Eliminação - Serão eliminadas as propostas:

- Que não se enquadrem nos critérios e regras deste Edital;
- Que não tenham sido protocoladas na data limite deste Edital.

E o plano de trabalho da organização Social que:

- Apresentar nota final igual ou inferior a 10 (dez) pontos;
- Obtiver nota 0 (zero) nos critérios de julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO

III. Apresentar valor global acima do teto previsto no Edital.

Empate - das OSC:

Nome:

Análise com os critérios abaixo, na seguinte ordem, para desempate:

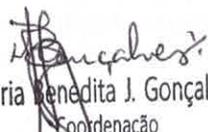
Nome da OSC e CNPJ	Maiores notas nos itens de adequação (G)	Maiores notas nos itens de consistência (A), (B), (C), (D), (E) e (F)	Maiores notas no item de articulação (I)	Possui CEBAS – maior tempo de certificação	Maiores tempos de abertura no CNPJ de sua matriz	Sorteio	Classificação
							1ª
							2ª

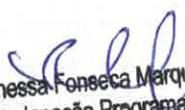
- Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a OSC com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

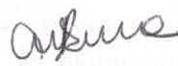
Será obrigatoriamente justificada a seleção de Proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante deste Chamamento Público.

Classificação das propostas - As Propostas de Plano de Trabalho não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos Critérios de Julgamento item 2 do Anexo IV, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

A classificação das propostas ocorrerá pela análise e avaliação comparativa das mesmas, de acordo com os critérios de julgamento e com a proposta de pontuação constante no item 2 do Anexo IV (Declaração da não ocorrência de impedimentos).


Maria Benedita J. Gonçalves
Coordenação
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão


Vanessa Fonseca Marques Castro
Coordenação Programa Viva/POP
Matricula 30.382-7
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão


Adriana Morais
Chefe
Proteção Social Básica
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão


Maria Quitéria de Freitas
Gestor de Convênios
Secretaria de Apoio Social ao Cidadão